

PROPOSTA N.º 311/2024

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Freguesia de Alvalade, através do seu Serviço de Higiene Urbana, assegura a limpeza do espaço público da Freguesia;
- II. Esta autarquia, tem assegurado essa atividade designadamente, através da utilização de veículos especialmente adaptados e adequados à limpeza das vias e dos espaços públicos;
- III. Nesse contexto, o Serviço de Higiene Urbana é dotado de vários veículos e aspiradores, nomeadamente: - Varredora Azura, de matrícula 16-QV-64; - Lavadora Aquadyne, de matrícula 17-QL-34; - Aspirador elétrico urbano Glutton 17 3053 598 820; - Aspirador elétrico urbano Glutton 17 3053 761 183; - Aspirador elétrico urbano Glutton 183 061 418 861; - Motocão "DOG 125" 76-TQ-95; - Motocão "DOG 125" 82-00-ZQ;
- IV. Perante a utilização intensiva dos veículos e equipamentos foi necessário adquirir serviços de assistência técnica, reparação mecânica, manutenção, revisões e serviços complementares, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar nas viaturas e nos equipamentos, bem como de mão obra especializada;
- V. No dia 23 de abril de 2024, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 102/2024, subscrita pela Vogal Cristiana Vieira, relativa ao lançamento do procedimento de "Aquisição de Serviços de reparação/manutenção de equipamentos de higiene urbana" – Processo n.º 27/AJ/JFA/2024;
- VI. O contrato tem um prazo de execução que determina a sua continuidade em mais de um ano económico, embora a despesa total seja inferior a €99.759,58;
- VII. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais, nos termos da autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;

VIII. Na sequência da referida deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, foi contratada a “Aquisição de Serviços de reparação/manutenção de equipamentos de higiene urbana” com autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, cujo o preço contratual se cifra em €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 02.02.19.05.00, da Orgânica 07.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento para 2024, com a seguinte repartição de encargos:

- (i) 2024: €10.000,00 (dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- (ii) 2025: €15.000,00 (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- (iii) 2026: €15.000,00 (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- (iv) 2027: €5.000,00 (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

IX. Contudo, de acordo com os trabalhos já realizados e com os trabalhos ainda em curso e a realizar, torna-se necessário retificar a repartição de encargos inicialmente prevista para os anos de 2024;2025;2026 e 2027.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

Autorizar a modificação da repartição de encargos emergente da despesa do contrato, no valor total de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- (i) 2024: €11.066,00 (onze mil e sessenta e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- (ii) 2025: €15.000,00 (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- (iii) 2026: €15.000,00 (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- (iv) 2027: €3.934,00 (três mil novecentos e trinta e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lisboa, 12 de dezembro de 2024.

A Vogal

Cristiana Vieira